



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.690/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar duas camioneta e repassá-lo ao IBGE”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a contratar duas camionetas traçadas 4x4 e repassá-las para o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fazer levantamento do censo 2010, das regiões rurais do Município de Alto Araguaia/MT, por um período de 60 (sessenta dias) dias, no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por veículo.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal fica ainda responsável pelo abastecimento dos veículos.

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal